

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1111

Em 10 de novembro de 2021.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 564ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 23 do Regimento Interno da empresa,

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que homologou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 4).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 738/2021 da Diretoria Executiva da CODEVASF, o Termo de Referência (Peça 27) e com base no § 3º, art. 17 do Regulamento Interno de Licitações da CODEVASF, a minuta do edital (Peça 29) e a minuta do contrato (Peça 30) do processo nº 59510.002106/2020-92-e, que tem por objeto a realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa para construção de casas para reassentamento de proprietários parcialmente atingidos do Projeto Hidroagrícola de Jequitai, localizadas nos municípios de Jequitai e Francisco Dumont, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional, no estado de Minas Gerais.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 738/2021 da Diretoria Executiva da CODEVASF, com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 4), Solicitação de Licitação (Peça 8), Nota Técnica nº 04/2021 da 1ª/GRD (Peça 11) e Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 181/2021 (Peça 34), do processo nº 59510.002106/2021-92-e, a realização de licitação, na Forma Eletrônica - Lei 13.303/2016, do tipo "Menor Preço", objetivando a contratação de empresa para construção de casas para reassentamento de proprietários parcialmente atingidos do Projeto Hidroagrícola de Jequitai, localizadas nos municípios de Jequitai e Francisco Dumont, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional, no estado de Minas Gerais, no valor máximo global de R\$ 1.102.012,79 (um milhão cento e dois mil doze reais e setenta e nove centavos), a preços de maio/2021.

IV - Condicionar a formalização do contrato ao Atestado de Disponibilidade Orçamentária - ADO e emissão da respectiva nota de empenho.

V - As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho - 18.544.2221.5308.0031 - Construção da Barragem de Jequitaiá no estado de Minas Gerais, Categoria Econômica 4, sob gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da Codevasf.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA

Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional